



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor Administrativo

Responsável pela Demanda: Patricia Antunes Surdi

Matrícula: 011

E-mail: qualidade@cisam.sc.gov.br

Telefone: (49) 3555-6972

1. Objeto

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para calibração e manutenção preventiva de equipamentos analíticos dos municípios consorciados e CISAM Meio Oeste.

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a adequada operação dos equipamentos analíticos empregados nas atividades laboratoriais desenvolvidas pelo CISAM Meio Oeste e pelos entes consorciados, considerando que a confiabilidade dos resultados obtidos está diretamente relacionada à correta verificação metrológica e às condições de funcionamento desses instrumentos.

A realização periódica dos serviços de calibração constitui requisito fundamental para a manutenção da rastreabilidade das medições, possibilitando a verificação da conformidade dos equipamentos em relação a padrões reconhecidos e garantindo a precisão necessária às análises executadas. Tal procedimento contribui para a consistência dos resultados laboratoriais, para o atendimento aos requisitos normativos aplicáveis e para a segurança técnica das decisões fundamentadas nos dados produzidos.

Nesse contexto, a calibração realizada por laboratório acreditado na Rede Brasileira de Calibração – RBC, sob coordenação do Inmetro, assegura que os serviços sejam executados mediante critérios técnicos reconhecidos, com rastreabilidade metrológica e observância dos padrões de qualidade exigidos nacional e internacionalmente. Essa condição reduz a probabilidade de desvios de medição, inconsistências analíticas e não conformidades que possam comprometer a validade dos ensaios realizados.

De forma complementar, a manutenção preventiva desempenha papel relevante na preservação das condições operacionais dos equipamentos, permitindo a identificação antecipada de desgastes, desajustes ou falhas potenciais que possam ocasionar interrupções nas rotinas laboratoriais. A adoção dessa prática contribui para a ampliação da vida útil dos instrumentos, redução de custos decorrentes de reparos corretivos e diminuição de períodos de indisponibilidade dos equipamentos.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e recorrente da demanda, uma vez que os serviços poderão ser requisitados conforme a necessidade do CISAM Meio Oeste e dos municípios consorciados durante a vigência da ata, proporcionando maior eficiência na gestão das contratações e racionalização dos recursos públicos.

Adicionalmente, a contratação encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública e nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados ao planejamento das contratações, à eficiência administrativa, à economicidade, à transparência e



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

à busca pela obtenção de resultados que atendam ao interesse público.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária para assegurar a continuidade das atividades laboratoriais, a confiabilidade dos resultados analíticos produzidos e a adequada conservação dos equipamentos utilizados, garantindo o atendimento das demandas institucionais do CISAM Meio Oeste e de seus entes consorciados com observância dos padrões técnicos exigidos.

3. Descrições e quantidades

Conforme Termo de Referência

4. Observações gerais

4.1. Prazo de atendimento para execução do serviço:

O fornecedor deverá atender o objeto sempre que solicitado, respeitando o edital e a necessidade da contratação do serviço pelo CISAM MEIO OESTE.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Setor de Compras e Licitações

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado pelo CISAM MEIO OESTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da(s) nota(s) fiscal(is) de serviços e atesto do setor competente,

Capinzal, 10 de junho de 2026.

LAERCIO JOSÉ GRIGOLLO
Superintendente – CISAM MO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES: Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

PATRICIA ANTUNES SURDI
Laboratorista CISAM MO